



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 45/2025 SEADIP/UFPR - RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO CURSO EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES RACIAIS E DIVERSIDADE EM CONTEXTOS ESCOLARES, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo nº 23075.071776/2025-01

Interessado: Leandro Cavalcante Lima

Assunto: Impugnação ao Edital nº 45/2025 – SEaDIP/UFPR

1. RELATÓRIO

O interessado apresentou impugnação ao Edital nº 45/2025 de acordo com o prazo previsto, alegando:

- a) ilegalidade na restrição de titulação mínima (Item 2.1.1), por não incluir a graduação em Direito;
- b) desproporcionalidade na pontuação atribuída à experiência específica em tutoria na área de Relações Raciais e Diversidade (Item 7.1).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Competência Normativa

Nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, que regulamenta o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), compete às Instituições Públicas de Ensino Superior vinculadas ao Sistema UAB estabelecer critérios de seleção de tutores, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e pertinência temática.

O art. 13, inciso V da Portaria estabelece que no instrumento convocatório, devem ser mencionados critérios claros e objetivos. Assim, o Edital nº 45/2025 foi elaborado em estrita observância à Portaria CAPES nº 309/2024.

2.2. Da Restrição de Titulação

O curso objeto do edital possui caráter pedagógico e sociológico, voltado à mediação educacional e ao acompanhamento discente em EaD.

A exigência de titulação em Pedagogia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou Serviço Social guarda pertinência direta com a temática e com as atribuições descritas no Item 4.3 do Edital e no projeto pedagógico do curso.

A exclusão da graduação em Direito não configura ilegalidade, mas sim adequação pedagógica, em conformidade com o art. 13 da Portaria CAPES nº 309/2024, que autoriza a instituição a definir titulações compatíveis com a natureza do curso.

2.3. Da Pontuação de Experiência

O impugnante questiona a diferenciação de pontuação entre experiência geral em tutoria EaD (5 pontos) e

experiência específica em tutoria na área de Relações Raciais e Diversidade (25 pontos).

A valorização da experiência específica reflete a necessidade de selecionar tutores com vivência direta na temática central do curso, assegurando qualidade acadêmica e aderência ao projeto pedagógico.

Não há quebra de isonomia, pois todos os candidatos concorrem sob regras previamente publicadas e transparentes, em conformidade com o princípio da impessoalidade (art. 37, caput, CF).

2.4. Da Comparação com Edital nº 41/2025

O Edital nº 41/2025 foi anulado pela Administração justamente para adequação às diretrizes da Portaria CAPES nº 309/2024 e especificidades do curso.

Portanto, não pode servir como precedente vinculante. O Edital nº 45/2025 representa a correção normativa e pedagógica exigida pela CAPES, Portaria nº 309/2024.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

O Edital nº 45/2025 está em plena conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e com as normas da SEaDIP/UFPR;

As exigências de titulação e pontuação refletem critérios pedagógicos legítimos e proporcionais à natureza do curso;

Não há ilegalidade, quebra de isonomia ou direcionamento indevido.

Decide-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo-se integralmente os termos do Edital nº 45/2025.

Curitiba, 18 de novembro de 2025

Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEaDIP/UFPR)
Coordenação UAB-UFPR



Documento assinado eletronicamente por **KARLA CROZETA FIGUEIREDO**,
INSTITUCIONAL, em 18/11/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO GOMES DE MENEZES**,
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO A DISTANCIA E
INOVAcoes PEDAGOGICAS - SEADIP, em 18/11/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
8393108 e o código CRC **6E6E9AEF**.